

que regulamenta a matéria.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

- I - Providenciar licitações de contratos de compras, execução de obras e prestação de serviços;
- II - Analisar a viabilidade técnica e econômica;
- III - Elaborar o instrumento convocatório;
- IV - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
- V - Deliberar sobre outros assuntos relativos à licitação do IPS.

Art. 3º - A Comissão instituída por esta Portaria será composta por 01 (um) Presidente, 07 (sete) Membros, 01 (um) membro da Procuradoria Geral do IPS e até 10 (dez) equipes de pregoeiro.

§ 1º - Os membros desta Comissão farão jus a uma gratificação mensal e individual.

§ 2º - Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º - A comissão poderá convidar representantes de órgãos externos para participar das reuniões e tomada de decisões, não havendo remuneração dessa participação pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as contratações de pessoal técnico especializado para Assessoria específica na área, que deverão ser contratados nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º - Poderão ser designados suplentes para atuar em substituição aos titulares de comissões permanentes, nas circunstâncias de suspeição ou impedimento, bem como ausências superiores a 10 (dez) dias.

§ 5º - No caso de substituição prevista no parágrafo anterior, o servidor será remunerado, proporcionalmente, observando-se dias de substituição.

§ 6º - A equipe de pregoeiro de que trata o caput deste artigo será composta por (02) dois membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 01 (um) apoio administrativo ao pregoeiro. Art. 4º - Os membros desta Comissão serão designados por ato do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra.

Art. 5º - Os membros desta Comissão poderão participar de outras comissões, inclusive, remuneradas, observadas as regulamentações vigentes acerca de ambas, quando designados pelo Diretor Presidente do IPS.

Art. 6º - O Presidente e membros das Comissões Permanentes de Licitação, Equipes de Pregoeiros e Apoios Administrativos deverão cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria nº 308/2022 e demais disposições em contrário.

Serra, 17 de outubro de 2022

Christiani Maria Vieira

Diretora Presidente.

Protocolo 951943

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Edital

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos designada pela Portaria nº SAAE-ARA-198 de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES, AMUNES, no dia 09/12/2021 - edição 1911, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2021 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, aprovada pelo Prefeito Municipal de Aracruz, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES, AMUNES, se não houver oposição, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES eliminará os seguintes documentos: Do Setor de Suprimentos e Patrimônio - Código 030.01.05 referente aos anos 2003, 2005, 2006, 2008 a 2012, totalizando 489 (quatrocentos e oitenta e nove) processos; Código 030.03.02 referente ao ano de 2013, totalizando 05 (cinco) caixas; Código 030.02.01 referente ao ano de 2015, totalizando 01 (uma) caixa. Do Setor Contabilidade: Códigos 040.02.02.01, 040.02.02.02, 040.02.02.03, 040.02.02.04 e 040.02.02.05, referente aos anos 2008 a 2010 totalizando 03 (três) caixas. Do Setor Administrativo - Código 010.04.01 referente aos anos 2001 a 2015, totalizando 02 (duas) caixas; Código 010.02.07.01, referente aos anos 2008 a 2012 totalizando 08 (oito) caixas; Código 010.02.04 referente aos anos de 2008 a 2010, totalizando 02 (duas) caixas; Código 020.02.04 referente aos anos 2013 a 2014, totalizando 02 (duas) caixas; Código 020.02.01 referente aos anos 2008 a 2010 totalizando 01 (uma) caixa; Código 020.13.10 referente aos anos 2012 a 2014 e código 020.13.09 referente aos anos 2008 a 2014, totalizando 01 (uma) caixa; Código 020.08.03.02 referente ao ano de 2019, totalizando 01 (uma) caixa, Código 020.08.02.02 referente aos anos 2019 a 2020, totalizando 01 (uma) caixa; Código 020.02.03 referente aos anos 1967, 1972 a 1990, totalizando 01 caixa. Código 020.05.01 referente aos anos 2004 a 2015, totalizando 02 (duas) caixas. Do Setor de Transportes: Código 050.03.05.02 referente aos anos 2013 a 2014 totalizando 10 (dez) caixas. Do Setor de Atendimento ao Usuário: Código 050.01.01 referente aos anos 2008 a 2009, totalizando 06 (seis) caixas; 050.02.06.02 referente ao ano de 2009 totalizando 01 (uma) caixa; Código 050.02.06.04 referente ao ano de 2009, totalizando 03 (três) caixas. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

A listagem de eliminação está disponível para consulta no site:

<https://www.saaeara.com.br/conteudo/eliminacao-de-documentos>.

Maria Aparecida Sfalsin Sarmenghi

Protocolo 951788

www.amunes.es.gov.br